



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 1765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJMZQA4MTI2NTIYMJQWMJ

## Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

### DECRETO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a função gratificada de direção e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 279/2007, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre critérios de mérito e desempenho para provimento de função gratificada de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos preconizados no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei nº 410, de 19 de junho de 2015, e em atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Municipal nº 279/2007 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério -, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Art. 3º do Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, dispõe que as funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de confiança do Prefeito Municipal, nos termos e condições que dispõe o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, a saber que “a designação de servidor para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Educação dar-se-á pelo preenchimento cumulativo dos seguintes critérios de mérito e desempenho”;

#### DECRETA:

**Artigo. 1º** Ficam NOMEADOS para as funções gratificadas de direção escolar os servidores a seguir especificados:

Servidor (a)	Função Gratificada	Lotação	Mat.
Adenilde Oliveira de Andrade	Diretora	Escola Galdino Barbosa	618
Daniela Dantas Reis	Diretora	Escola Rui Barbosa	728
Geni Marleide dos Santos	Diretora	Escola Castro Alves	33
Jinelma Maria dos Santos	Diretora	Escola D. Pedro I	647
Josefa Elisandra Alves da Silva	Diretora	Escola Getúlio Vargas	58
Jurandir Rodrigues de Jesus	Diretor	Escola Marcelino Borges dos Santos	63



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

Márcia Dantas de Oliveira	Diretora	Creche Maria Lícia Andrade	638
Maria Aparecida de Oliveira	Diretora	Creche Luzia de Souza Bastos	2837
Renata Soraia Santos Souza	Diretora	Escola Governador Waldir Pires	729
Ricardo Nascimento Menezes	Diretor	Escola Jorge Amado	629

**Artigo 2º** Os servidores nomeados por este Decreto estão submetidos ao processo disposto no Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022.

**Artigo 3º** As orientações sobre a elaboração e entrega do Plano de Gestão Escolar estabelecido no Decreto Municipal nº 150, de 13 de outubro de 2022, mais especificamente em seus artigos 7º, 8º e 9º, serão regulamentadas via Portaria a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MENDONÇA DANTAS**  
Prefeito

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### **PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**Cria e compõe a Comissão Permanente de Licitação - CPL e fixa outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atender aos ditames da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, e para normatizar os processos licitatórios no âmbito desta prefeitura municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos seguintes servidores municipais:

#### **TITULARES:**

Presidente: Antônio Jackson Maranduba de Sousa – CPF Nº 123.148.705-49

Membro: Solange Rodrigues do Carmo – CPF Nº 007.938.815-95

Membro: Gilmária Barbosa Filha – CPF Nº 264.118.468-04

#### **SUPLENTES:**

Elenice Alves de Jesus – CPF Nº 025.495.705-61

Laís Rodrigues da Silva – CPF Nº 082.581.195-32

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01/2022, de 03/01/2022.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Mendonça Dantas  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-BA  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

“Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Heliópolis”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica designado o servidor **ANTÔNIO JACKSON MARANDUBA DE SOUSA**, portador do CPF de nº 123.148.705-49, como Pregoeiro em licitações, na modalidade pregão presencial e/ou eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Heliópolis.

**Art. 2.º** - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Heliópolis, os servidores:

- I – Irlaine Conceição Santos – CPF nº 065.819.875-06
- II – Elenice Alves de Jesus - CPF 025.495.705-61
- III – Gilmária Barbosa Filha – CPF Nº 264.118.468-04

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02/2022, de 03/01/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

---

José Mendonça Dantas  
Prefeito Municipal